

Processo: 1031347

Natureza: Auditoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Felisburgo

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

À Coordenadoria de Pós-Deliberação

Preliminarmente, determino a digitalização dos autos nos termos do §1º, art. 6º da Portaria n. 46/PRES/2020, para a correspondente conversão em processo eletrônico, cientificando o interessado.

Tendo em vista a Certidão de não manifestação do Sr. Jânio Wilson Murta Pinto Coelho, fls. 189, determino a intimação por via postal do Sr. Ideuvan Avelar, Prefeito do Município de Felisburgo, para que comprove em 30 (trinta) dias, **de forma eletrônica**, a adoção das recomendações constantes da decisão prolatada pela Primeira Câmara em 28/09/18, Acórdão às fls. 120 a 123v e ratificadas na manifestação técnica de fls. 175 a 177v.

Em seguida, encaminhem-se os autos à unidade técnica.

Após, conclusos

Tribunal de Contas, 23 de fevereiro de 2021.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator